

## **TERMO DE DISTRATO**

**INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA MV CLÍNICA MÉDICA EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 009/2021** e seu respectivo **Termo Aditivo**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG nº 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **MV CLÍNICA MÉDICA EIRELI**, inscrita nº CNPJ nº 12.232.841/0001-03, Domiciliada na Rua Mahal Deodoro, nº 311, Centro, CEP nº 75.503-210, Itumbiara - GO, aonde foi credenciada a profissional, a senhora **Mariana Araújo Vilela**, residente e domiciliada na Rua Dr. Antônio Marques da Silva, nº 58, Centro, CEP nº 75.503-120, Itumbiara - GO, portadora da carteira de identidade nº 4994598 – 2ª Via – PC/GO, CPF nº 029.165.711-75, CRM-UF nº 27266/GO, na especialidade de **Clínica Geral**, e CRM-UF nº 14551/GO, na especialidade de **Radiologia e Diagnóstico por Imagem** para ocupação do cargo/função de **Técnico em Ultrassom**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 4082/2021** o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 009/2021 e seu respectivo termo aditivo, que passará a ter efeito no dia 30 de setembro de 2021, o qual tinha por objeto deste a terceirização da prestação dos serviços do profissional na área de saúde, na especialidade de **Médica – Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Técnica em Ultrassom**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados no Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti

Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome do profissional	Nº Conselho	Especialidade	Local de Serviços
<b>Mariana Araújo Vilela</b>	<b>CRM 27266/GO CRM 14551/GO</b>	<b>Clínica Geral Radiologia e Diagnóstico por Imagem</b>	<b>Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

Realização de abertura de um novo credenciamento nº 005/2021, para o aumento/alteração dos atendimentos, pois a quantidade não atendia a demanda da população, conforme **Ofício 0398/2021** em anexo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 009/2021 e seu respectivo termo aditivo, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO**

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE**

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE BURITI DE ALEGRE**

Buriti Alegre (GO), 28 de setembro de 2021.

**DAYSY ROSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 06/2021

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_